





PARECER TÉCNICO

PARECER:	PMI – 055/2023
890 370	
SOLICITANTE:	Comissão Permanente de Licitação
OBJETO:	Análise técnica dos documentos de habilitação do processo licitatório Concorrência Pública nº 007/2023 referente à Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia objetivando a Construção de salas de aula e de leitura nas Escolas: Dom José Tomaz, Vera Cândida, Elizeu de Oliveira, Maria Faustina Barreto e Maria do Carmo Moura, para atender o Plano de Aplicação Programa Alfabetizar pra Valer, no Município de Itabaiana.
APROVAÇÃO TÉCNICA	RECEBIDO PELA CPL RECEBI EM 14108123 Danielle Silva Telles





SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente parecer tem por objetivo a análise da documentação apresentada para a fase de habilitação, limitando-se ao item 10.3. Qualificação Técnica (art. 27, II c/c art. 30, Lei nº. 8.666/93), no processo licitatório do CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023 referente a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia objetivando a Construção de salas de aula e de leitura nas Escolas: Dom José Tomaz, Vera Cândida, Elizeu de Oliveira, Maria Faustina Barreto e Maria do Carmo Moura, para atender o Plano de Aplicação Programa Alfabetizar pra Valer, no Município de Itabaiana.

EMPRESAS

CLASS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

JSR CONSTRUÇÕES, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA-EPP

ANDRADE E OLIVEIRA CONSTRUÇOES EIRELI

BEIRIZ PINTO CONSTRUÇÕES LTDA

VIEIRA'S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CAL CONSTRUÇÕES EIRELI

Feitas as análises dos documentos apresentados, pode se observar o que segue listado a seguir:

A empresa CLASS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, apresentou registro regular no Conselho Regional de Engenharia conforme exigido no item 10.3.1.; não apresentou comprovação de capacitação técnico-operacional com atestados de obras em nome da Empresa, conforme exigido no item 10.3.2.1.; apresentou comprovação de capacitação técnico-profissional com atestados de obras em nome do profissional declarado e cujos serviços são pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, conforme exigido no item 10.3.2.2.; para a comprovação de vínculo com o profissional a empresa apresentou certidão de registro conforme solicitado no item 10.3.2.2.1.5.; apresentou a declaração de responsabilidade técnica sem assinatura do responsável técnico conforme o anexo III, não atendendo o item 10.3.2.2.2.; apresentou a indicação das instalações e aparelhamento

Rua Pedro Diniz Gonçalves, 600- Serrano, Itabaiana/SE, 49503-105 (79) 99844-7445- obras@itabaiana.se.gov.br

Thaísa Elma Santos Eng^a Civil - CREA 271739199 Coordenadora de Nucleo Profeitura Municipal de Itabaian



SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



atendendo o item 10.3.2.3.; apresentou declaração de visita aos locais e recebimento dos documentos conforme exigido no item 10.3.3. No que se refere a análise do item 10.3. do edital a **empresa está desabilitada**, contudo será admitida a diligência da documentação que apresentam erros que sejam sanáveis, assim considerados pela comissão do setor competente.

A empresa JSR CONSTRUÇÕES, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA-EPP, apresentou registro regular no Conselho Regional de Arquitetura conforme exigido no item 10.3.1.; apresentou comprovação de capacitação técnico-operacional com atestados de obras em nome da Empresa, conforme exigido no item 10.3.2.1.; apresentou comprovação de capacitação técnico-profissional com atestados de obras em nome do profissional declarado e cujos serviços são pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, conforme exigido no item 10.3.2.2.; para a comprovação de vínculo com o profissional a empresa apresentou certidão de registro conforme solicitado no item 10.3.2.2.1.5.; apresentou a declaração de responsabilidade técnica conforme o anexo III, atendendo o item 10.3.2.2.2.; apresentou a indicação das instalações e aparelhamento atendendo o item 10.3.2.3.; apresentou declaração de visita aos locais e recebimento dos documentos conforme exigido no item 10.3.3. No que se refere a análise do item 10.3. do edital a **empresa está habilitada**.

A empresa ANDRADE E OLIVEIRA CONSTRUÇOES EIRELI, apresentou registro regular no Conselho Regional de Arquitetura conforme exigido no item 10.3.1.; apresentou comprovação de capacitação técnico-operacional com atestados de obras em nome da Empresa, conforme exigido no item 10.3.2.1.; apresentou comprovação de capacitação técnico-profissional com atestados de obras em nome do profissional declarado e cujos serviços são pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, conforme exigido no item 10.3.2.2.; para a comprovação de vínculo com o profissional a empresa apresentou certidão de registro conforme solicitado no item 10.3.2.2.1.5.; apresentou a declaração de responsabilidade técnica conforme o anexo III, atendendo o item 10.3.2.2.2.; apresentou a indicação das instalações e aparelhamento atendendo o item 10.3.2.3.; apresentou declaração de visita aos locais e recebimento dos documentos conforme exigido no item 10.3.3. No que se refere a análise do item 10.3. do edital a empresa está habilitada.

A empresa **BEIRIZ PINTO CONSTRUÇÕES LTDA**, apresentou registro regular no Conselho Regional de Arquitetura conforme exigido no item 10.3.1.; apresentou comprovação de capacitação técnico-operacional com atestados de obras em nome da Empresa, conforme

Thaisa Lima Santos Eng' Civil - CREA 2717391991 Coordenadora de Nucleo Prefeitura Municipal de Itabaiana



Salo unicer

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

exigido no item 10.3.2.1.; apresentou comprovação de capacitação técnico-profissional com atestados de obras em nome do profissional declarado e cujos serviços são pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, conforme exigido no item 10.3.2.2.; para a comprovação de vínculo com o profissional a empresa apresentou certidão de registro conforme solicitado no item 10.3.2.2.1.5.; apresentou a declaração de responsabilidade técnica conforme o anexo III, atendendo o item 10.3.2.2.2.; apresentou a indicação das instalações e aparelhamento atendendo o item 10.3.2.3.; apresentou declaração de visita aos locais e recebimento dos documentos conforme exigido no item 10.3.3. No que se refere a análise do item 10.3. do edital a **empresa está habilitada**.

A empresa VIEIRA'S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, apresentou registro regular no Conselho Regional de Arquitetura conforme exigido no item 10.3.1.; não apresentou comprovação de capacitação técnico-operacional com atestados de obras em nome da Empresa, conforme exigido no item 10.3.2.1.; apresentou comprovação de capacitação técnico-profissional com atestados de obras em nome do profissional declarado e cujos serviços são pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, conforme exigido no item 10.3.2.2.; para a comprovação de vínculo com o profissional a empresa apresentou certidão de registro conforme solicitado no item 10.3.2.2.1.5.; apresentou a declaração de responsabilidade técnica conforme o anexo III, atendendo o item 10.3.2.2.2.; apresentou a indicação das instalações e aparelhamento atendendo o item 10.3.2.3.; apresentou declaração de visita aos locais e recebimento dos documentos conforme exigido no item 10.3.3. No que se refere a análise do item 10.3. do edital a empresa está desabilitada, contudo será admitida a diligência da documentação que apresentam erros que sejam sanáveis, assim considerados pela comissão do setor competente.

A empresa CAL CONSTRUÇÕES EIRELI, apresentou registro regular no Conselho Regional de Arquitetura conforme exigido no item 10.3.1.; apresentou comprovação de capacitação técnico-operacional com atestados de obras em nome da Empresa, conforme exigido no item 10.3.2.1.; apresentou comprovação de capacitação técnico-profissional com atestados de obras em nome do profissional declarado e cujos serviços são pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, conforme exigido no item 10.3.2.2.; para a comprovação de vínculo com o profissional a empresa apresentou certidão de registro conforme solicitado no item 10.3.2.2.1.5.; apresentou a declaração de responsabilidade técnica conforme o anexo III, atendendo o item 10.3.2.2.2.; apresentou declaração de visita aos instalações e aparelhamento atendendo o item 10.3.2.3.; apresentou declaração de visita aos

Thaisa Lima Jantos Engª Civil - CREA 2717391991 Coordenadora de Nucleo Prefeitura Municipal de Itabaiana

Rua Pedro Diniz Gonçalves, 600- Serrano, Itabaiana/SE, 49503-105 (79) 99844-7445- obras@itabaiana.se.gov.br



SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



locais e recebimento dos documentos conforme exigido no item 10.3.3. No que se refere a análise do item 10.3. do edital a **empresa está habilitada.**

CONCLUSÃO

Diante do exposto cabe a Comissão Permanente de Licitação definir o procedimento legal. Por oportuno, a Secretaria das Obras e dos Serviços Públicos se coloca à disposição, para demais orientações e/ou esclarecimentos.

Itabaiana/SE, 11 de agosto de 2023.

Thaisa Lima Santos

Engenheira Civil CREA 2717391991